



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2022
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

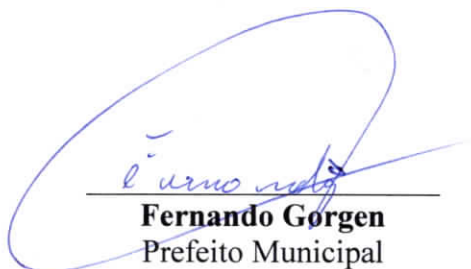
O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 1.464/2022 de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público, a área de matrícula 2.973, Lote de Chácara nº86 do Setor B do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 402 (quatrocentos e duas) unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município. A Matrícula do imóvel faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de dezembro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal